



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5299/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 377/2024, de 21 de novembro de 2024, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO e pela Secretaria-Executiva desta Pasta acerca do "corte milionário no orçamento para as universidades em 2024".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 72/2024/GAB/SPO/SPO (5396925); e
II - Parecer nº 16/2024/DP3/GAB/SE/SE (5474566).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 19/12/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846357>

2846357



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5420332** e
o código CRC **5D962066**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.007486/2024-00

SEI nº 5420332



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846357>



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 72/2024/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.007486/2024-00

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024 (SEI nº 5354136), de autoria do Deputado Federal e Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle Joseildo Ramos, o qual solicita informações acerca do "corte milionário no orçamento para as universidades em 2024".

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10180.htm;

2.2. Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2024. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/164791>;

2.3. Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11691.htm.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de resposta ao Ofício Circular 548/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI nº 5360710), de 6 de novembro de 2024, por meio do qual a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos solicita análise e emissão de nota técnica referente ao Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024 (SEI nº 5354136), de autoria do Deputado Federal Joseildo Ramos, o qual solicita informações acerca do "corte milionário no orçamento para as universidades em 2024".

4. ANÁLISE

4.1. A presente Nota Técnica visa analisar o Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024 (SEI nº 5354136), de autoria do Deputado Federal e Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle Joseildo Ramos, o qual solicita informações acerca do seguinte:

"Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requer seja encaminhado requerimento de informações ao Ministério da Educação, para prestar esclarecimentos sobre o corte milionário no orçamento das universidades em 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado, o orçamento destinado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) às universidades federais para o ano de 2024 sofreu corte de R\$ 310,3 milhões em relação ao ano passado, caindo de R\$ 6,2 bilhões para R\$ 5,9 bilhões.

Neste cenário de desvalorização educacional podemos citar o que tem sucedido com o orçamento da Universidade Federal da Bahia (Ufba), para 2024, por exemplo, o qual será de R\$ 173,2 milhões, R\$ 13 milhões a menos do que os R\$ 186,3 milhões recebidos em 2023, um corte equivalente a 7%.

Aplicada a correção inflacionária referente aos últimos 12 meses, pelo IPCA, a defasagem é ainda maior: seriam necessários R\$ 21,6 milhões a mais somente para igualar a dotação orçamentária de 2023 mais a inflação. Além disso, em valores nominais (ou seja, sem considerar sequer a inflação), o orçamento de 2024 é inferior ao de 2014, quando a universidade tinha menos alunos, cursos e área construída.

A UFBA esclarece que este cálculo não é simplesmente ilustrativo, pois o índice inflacionário direciona os reajustes de todos os contratos firmados pela Universidade, incluindo serviços de segurança, portaria e limpeza, além das despesas com consumo de água e energia elétrica em



comunidade de mais de 50 mil pessoas. O reitor acredita que, embora exista entendimento por parte do Governo sobre a importância das universidades, é necessário que isso se converta urgentemente em investimento. A suplementação orçamentária de 2023 foi um sinal de recomposição orçamentária para as instituições federais de ensino superior (IFES), tendência essa frustrada, no entanto, pelo corte de 2024.

"A defasagem orçamentária obriga a comunidade universitária, na UFBA e em todo o país, a continuar enfrentando sacrifícios", afirma o reitor Paulo Miguez. "O corte é inexplicável, na medida em que muitos ministérios, inclusive o da Educação (MEC), tiveram seus orçamentos incrementados neste ano. É preciso, portanto, que o MEC reorganize internamente seu orçamento, contemplando as universidades."

Nesse sentido, apresentamos o presente requerimento com a finalidade de esclarecer sobre o corte milionário no orçamento para as universidades em 2024.

Incumbe informar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 23/2024, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, que pretendia a convocação do Ministro, mas fora transformado em requerimento de informação, ao ser aprovado pelo plenário desta Comissão, na reunião extraordinária do dia 30/10/2024."

(grifo nosso)

4.2. Inicialmente, informa-se que, no Ministério da Educação – MEC, o Órgão Setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal e de Administração Financeira Federal está a cargo da Secretaria Executiva do Ministério da Educação – SE/MEC, conforme Anexo I, art. 9º, inciso IV, alíneas "a", "b" e "g", do Decreto nº 11.691/2023 e suas alterações, exercido por intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação – SPO/SE/MEC, órgão diretamente subordinado à SE/MEC, responsável pela execução das atividades correlatas desses Sistemas, cujas competências estão estabelecidas no Anexo I, art. 11, do citado Decreto, conforme transcrito a seguir:

Art. 11. À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério;

II - promover a articulação com o órgão central dos sistemas referidos no inciso I do caput, informando e orientando as unidades e as entidades vinculadas do Ministério quanto ao cumprimento das normas vigentes;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério, e submetê-los à decisão superior;

IV - desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério; e

V - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério.

4.3. Apresentado o contexto de competência organizacional, seguimos com análise do presente requerimento com a finalidade de esclarecer a respeito de um possível "corte milionário no orçamento para as universidades em 2024" conforme apontado pelo requerimento.

4.4. A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle informa que houve corte no orçamento das universidades se comparados os orçamentos de 2024 com o de 2023 baseado na justificação do requerimento, **o qual faz referência à notícia divulgada pelo *Bahia Notícias*, encontrada na página a seguir: <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/289638-ufba-sofre-corte-milionario-no-orcamento-para-2024-e-reitor-critica-inexplicavel?t=1732021201699>, (reportagem de 27/2/2024).**

4.5. Tendo em vista os números apresentados pela Comissão, infere-se que o parlamentar trata das despesas discricionárias das universidades, custeadas por fontes do tesouro e, portanto, a análise terá este escopo para avaliação.

4.6. A respeito da reportagem, **frisa-se que ela é datada de 27 de fevereiro de 2024 e que o requerimento elaborado pela Comissão é de 31 de outubro de 2024. Nesse ínterim, entre a data da reportagem e a data do requerimento, houve suplementações nos orçamentos das universidades**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846357>

federais, inclusive na Universidade Federal da Bahia – UFBA, conforme pode ser observado nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Universidades Federais - Despesas Discricionárias Fontes do Tesouro 2022 a 2024

Ano	A - Dotação Inicial	B - Suplementação / Cancelamento	C - Dotação Atual (A + B) *
2022	5.373.382.462	- 200.237.686	5.173.144.776
2023	4.745.529.446	1.524.304.047	6.269.833.493
2024	5.842.393.112	552.445.172	6.394.838.284

Observação:

Identificador de Resultado Primário 2

*Inclui suplementação de R\$ 69,7 milhões em tramitação no PLN 22/2024.

Base Siafi: 18/11/2024

- 4.7. Em que pese a avaliação realizada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle informar que houve cortes no orçamento das universidades, a Tabela 1 demonstra o oposto, tendo por referência a dotação atualizada dos referidos exercícios. Fato que ocorre, justamente, por causa das suplementações efetivadas ao longo do exercício corrente. Nesse sentido, é oportuno destacar o aumento de 21% se comparadas a dotação de 2023 em relação a 2022. Observa-se também aumentos significativos ao comparar a dotação de 2024 em relação a de 2023.
- 4.8. Em adição, informa-se que tramita no Congresso Nacional a solicitação de suplementação em valores aproximados de R\$ 69,7 milhões, para as universidades federais, por meio do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 22/2024, o montante compõe as referidas tabelas.
- 4.9. Tendo em vista a citação específica à Universidade Federal da Bahia - UFBA, apresentamos abaixo a Tabela 2 que demonstra o quadro para esta instituição:

Tabela 2 - Universidade Federal da Bahia - Despesas Discricionárias Fontes do Tesouro 2022 a 2024

Ano	A - Dotação Inicial	B - Suplementação / Cancelamento	C - Dotação Atual (A + B) *
2022	153.045.766	- 9.375.173	143.670.593
2023	135.747.302	50.947.101	186.694.403
2024	173.278.259	14.720.586	187.998.845

Observação:

Identificador de Resultado Primário 2

*Inclui suplementação de R\$ 1,9 milhão em tramitação no PLN 22/2024.

Base Siafi: 18/11/2024

- 4.9.1. Em contexto análogo ao anterior, em que são demonstrados os aumentos sucessivos nos orçamentos gerais das universidades, o mesmo ocorreu com a UFBA para o exercício corrente.

5. CONCLUSÃO

- 5.1. Por fim, esta nota técnica tem o objetivo de fornecer esclarecimentos técnicos, sob o ponto de vista orçamentário, relativo ao Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024 (SEI nº 5354136), o qual solicita informações acerca de possíveis "cortes milionários no orçamento para as universidades em 2024", conforme reportagem divulgada pelo *Bahia Notícias* em 27/2/2024.

- 5.2. Entretanto, com fulcro nas informações prestadas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e apuração dos numerários por este Ministério da Educação nos sistemas Integrado de Administração Financeira (Siafi) e de Orçamento e Planejamento



(Siop), informamos que, apesar da reportagem apontar ter ocorrido cortes no orçamento das universidades no período da reportagem ao longo do exercício de 2024, estes orçamentos tiveram suplementações que superaram, em valores reais, os números apresentados nos orçamentos dos exercícios anteriores.

5.3. É o parecer.

À consideração superior,

BRUNO SILVA ARAÚJO DINIZ

Técnico em Assuntos Educacionais

EDUARDO DE CARVALHO DAVIDIS

Coordenador de Programação Orçamentária

De acordo, encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos.

ANA KARINA DA SILVA SANTOS KOGA

Subsecretária de Planejamento e Orçamento - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina da Silva Santos, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento, Substituto(a)**, em 22/11/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Carvalho Davidis, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Araujo Diniz, Servidor(a)**, em 22/11/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5396925** e o código CRC **50076BEB**.





Ministério da Educação

PARECER Nº 16/2024/DP3/GAB/SE/SE
PROCESSO Nº 23123.007486/2024-00
INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 4.077, de 2024 (SEI nº 5354136), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), quanto ao "corte milionário no orçamento para as universidades em 2024".

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Os autos foram encaminhados à área técnica competente, para análise e manifestação.

3. Nesse sentido a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) prestou as informações necessárias ao atendimento integral da demanda, conforme Nota Técnica nº 72/2024/GAB/SPO/SPO (SEI nº 5396925), da qual citam-se os excertos a seguir:

4.4 A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle informa que houve corte no orçamento das universidades se comparados os orçamentos de 2024 com o de 2023 baseado na justificação do requerimento, o qual faz referência à notícia divulgada pelo *Bahia Notícias*, encontrada na página a seguir: <https://www.bahianoticias.com.br/noticia/289638-ufba-sofre-corte-milionario-no-orcamento-para-2024-e-reitor-critica-inexplicavel?t=1732021201699>, (reportagem de 27/2/2024).

4.5 Tendo em vista os números apresentados pela Comissão, infere-se que o parlamentar trata das despesas discricionárias das universidades, custeadas por fontes do tesouro e, portanto, a análise terá este escopo para avaliação.

4.6 A respeito da reportagem, frisa-se que ela é datada de 27 de fevereiro de 2024 e que o requerimento elaborado pela Comissão é de 31 de outubro de 2024. Nesse ínterim, entre a data da reportagem e a data do requerimento, houve suplementações nos orçamentos das universidades federais, inclusive na Universidade Federal da Bahia – UFBA, conforme pode ser observado nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Universidades Federais - Despesas Discricionárias Fontes do Tesouro 2022 a 2024

Ano	A - Dotação Inicial	B - Suplementação / Cancelamento	C - Dotação Atual (A + B) *
2022	5.373.382.462	- 200.237.686	5.173.144.776
2023	4.745.529.446	1.524.304.047	6.269.833.493
2024	5.842.393.112	552.445.172	6.394.838.284

Observação:

Identificador de Resultado Primário 2

*Inclui suplementação de R\$ 69,7 milhões em tramitação no PLN 22/2024.

Base Siafi: 18/11/2024

4.7 Em que pese a avaliação realizada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle informar que houve cortes no orçamento das universidades, a Tabela 1 demonstra o oposto, tendo por referência a dotação atualizada dos referidos exercícios. Fato que ocorre, justamente, por causa das suplementações efetivadas ao longo do exercício corrente. Nesse sentido, é oportuno destacar o aumento de 21% se comparadas a dotação de 2023 em relação a 2022. Observa-se também aumentos significativos ao comparar a dotação de 2024 em relação a de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846357>

2846357

4.8 Em adição, informa-se que tramita no Congresso Nacional a solicitação de suplementação em valores aproximados de R\$ 69,7 milhões, para as universidades federais, por meio do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 22/2024, o montante compõe as referidas tabelas.

4.9 Tendo em vista a citação específica à Universidade Federal da Bahia - UFBA, apresentamos abaixo a Tabela 2 que demonstra o quadro para esta instituição:

Tabela 2 - Universidade Federal da Bahia - Despesas Discricionárias Fontes do Tesouro 2022 a 2024

Ano	A - Dotação Inicial	B - Suplementação / Cancelamento	C - Dotação Atual (A + B) *
2022	153.045.766	- 9.375.173	143.670.593
2023	135.747.302	50.947.101	186.694.403
2024	173.278.259	14.720.586	187.998.845

Observação:
Identificador de Resultado Primário 2
*Inclui suplementação de R\$ 1,9 milhão em tramitação no PLN 22/2024.
Base Siafi: 18/11/2024

(...)

5.2 (...) com fulcro nas informações prestadas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados e apuração dos numerários por este Ministério da Educação nos Sistemas Integrado de Administração Financeira (Siafi) e de Orçamento e Planejamento (Siop), informamos que, apesar da reportagem apontar ter ocorrido cortes no orçamento das universidades no período da reportagem ao longo do exercício de 2024, estes orçamentos tiveram suplementações que superaram, em valores reais, os números apresentados nos orçamentos dos exercícios anteriores. (grifa-se)

4. Ademais, frise-se que, quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual deste ano (LOA 2024), o Congresso Nacional cancelou parte do orçamento discricionário destinado às Universidades Federais e que a partir de iniciativa governamental, foi efetivada a recomposição da LOA 2024 no mesmo valor da PLOA 2024 (antes do corte), mediante a [Portaria GM/MPO Nº 134, de 9 de maio 2024](#), e [Portaria GM/MPO Nº 137, 9 de maio de 2024](#), ambas publicadas no dia 10 de maio de 2024.
5. Por fim, este Ministério não tem medido esforços para a recomposição e ou mitigação das reduções orçamentárias ocorridas no âmbito das Instituições Federais de Educação Superior (IFES).

III. CONCLUSÃO

6. Nesse sentido, considerando como suficientes e adequadas as informações apresentadas pela SPO/MEC, sugere-se à ASPAR/GM o encaminhamento da Nota Técnica nº 72/2024/GAB/SPO/SPO como resposta ao Requerimento de Informação em apreço.

FABRICIO CARMO CABRAL
Diretor de Programa da Secretaria-Executiva
De acordo. Encaminhem-se os autos à ASPAR/GM.

GREGÓRIO DURLO GRISA
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Carmo Cabral, Diretor(a) de Programa**, em 19/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5474566** e o código CRC **12A93B86**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2846357>